

Lei 415

Dispõe sobre a concessão de auxílio extraor-
dinário de R\$ 700.00 (setecentos cruzeiros)-
à Causa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Bentes"
Município Municipal
de Juazeiro, em sessão
Ordem do dia 16
de Dezembro de 1968, De-
creta, em Poderes Muni-
cipal, por meio da
seguinte

Lei:
Artigo 1º - Fica constituído
o seu Chefe do Estabelecimento, em caráter extraor-
dinário, a concessão de auxílio extraor-
dinário de R\$ 700.00 (setecentos cruzeiros
novos), à Causa Escolar, do Grupo Escolar
"Dr. Bentes" desta cidade, para o pa-
gamento de seu pessoal e cadernos.

Artigo 2º - As despesas com
a presente Lei, correrão por conta do or-
çamento Especial que fica aberto na Prefeitura
Municipal, pelo valor de R\$ 700.00
(setecentos cruzeiros novos), que será coberto
com o montante do excedente de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, ficando

negociadas as disposições em con-
tempo.

Secretaria Municipal Juazeiro, 28 Outubro
de 1968.

Erasto da Angélio

Erasto da Angélio
Prefeito Municipal de Juazeiro

Registrado e publicado
nesta Secretaria na presença
desta

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUE
Secretário